



Caixa
ECONOMICA
FEDERAL

Gerência Executiva Habitação Bauru
Superintendência Regional Bauru
Av. Getúlio Vargas, 20-105 - 2º andar
17018-711 - Bauru/SP

Ofício nº. 032/2016/GIHAB/BU

CÂMARA MUNICIPAL		
- MOCOCA -		
PROTOCOLO		
NÚMERO	DATA	RÚBRICA
675	07/4/16	<i>[Signature]</i>

Bauru, 28 de março de 2016

Ao Excelentíssimo Senhor
Luiz Braz Mariano
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Mococa/SP

Assunto: Resposta ao Ofício nº 0244/2016 – Requerimento 142.

Ref.: Programa Minha Casa Minha Vida – Faixa I. Lei 11.977/2009 e alterações e Portarias do Ministério das Cidades.

Excelentíssimo Senhor

1 A responsabilidade pela fiscalização e verificação de denúncias/irregularidades **durante o processo de seleção** e contemplação é do Ente Público, tendo este a prerrogativa de excluir qualquer candidato que infringir as regras do Programa.

2 Quando há denúncia de descumprimento contratual **após a entrega dos imóveis** aos beneficiários, a CAIXA poderá realizar diligência para averiguar a ocorrência, solicitando verificação por parte do Ente Público quando a denúncia tratar-se do processo seletivo.

3 No entanto, ressaltamos e esclarecemos que a CAIXA poderá, a seu critério, vistoriar os imóveis quando recebidas denúncias com dados completos (especificando quais os imóveis, o apontamento das irregularidades e as pessoas envolvidas, se for o caso) para averiguação. Ressalta que não realiza vistorias baseadas em boatos, notícias, denúncias vagas ou incompletas e tampouco para verificar a situação de todo o empreendimento “procurando” irregularidades.

4 Caso seja(m) recebida(s) denúncia(s) fundamentada(s) e a(s) irregularidade(s) for(em) constatada(s), a CAIXA adota as medidas cabíveis com a finalidade de rescindir o contrato e a reintegrar a posse do imóvel.

5 Caracterizam descumprimento de cláusula contratual:

- Transferência ou cessão a terceiros, a qualquer título, tais como: aluguel, empréstimo, venda, comodato, entre outros;
- Destinação diversa que não a residência da família;
- Falta de manutenção no imóvel;
- Realização de obras de demolição;
- Constituição de qualquer outro ônus sobre o imóvel;
- Abandono do imóvel;
- Falta de pagamento de tributos, taxas ou outros incidentes sobre o imóvel;

DESPACHO

Para o Expediente da Próxima
Sessão CM em 11/04/16

CIENTES OS SENHORES
VEREADORES, ARQUIVE-SE
Sala das Sessões 11/04/16

LUIZ BRAZ MARIANO
PRESIDENTE

LUIZ BRAZ MARIANO
PRESIDENTE

- Ato de constrição judicial ou decretação de qualquer medida judicial ou administrativa que afete o imóvel no todo ou em parte;
- Declaração falsa feita pelo beneficiário na seleção, ainda que constatada posteriormente, sobre:
 - ✓ Estado civil, nacionalidade, profissão e identificação;
 - ✓ Informação sobre renda (limite de R\$1.600,00);
 - ✓ Débitos de Tributos e Contribuições Federais;
 - ✓ Atendimento em outro programa de habitação social do Governo Federal;
 - ✓ Ser proprietário, cessionário, promitente comprador, usufrutuário, arrendatário do PAR ou detentor de financiamento imobiliário em qualquer localidade no País;
- Remembramento dos lotes;
- Uso exclusivamente comercial do imóvel;
- Descumprimento de qualquer outra obrigação estipulada no instrumento contratual.

6 Para promover a melhoria contínua da qualidade dos imóveis e ampliar o atendimento aos beneficiários, a CAIXA anunciou em Março/2013 o **Programa de Olho na Qualidade**, em que é possível fazer denúncias de irregularidades e descumprimento contratual, por meio do telefone 0800-721-6268.

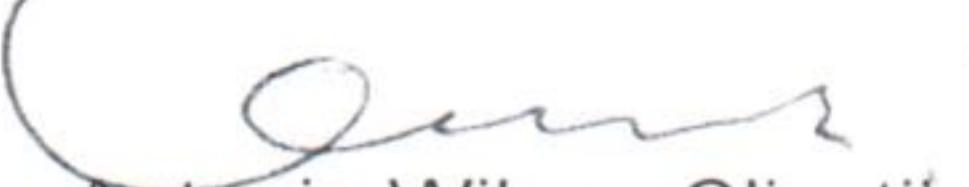
7 Esclarecemos que as 414 unidades habitacionais do empreendimento Gildo Geraldo estão alienadas, portanto, não há unidade ociosa a ser direcionada aos suplentes.

7.1 Ademais, os contratos firmados entre a CAIXA e os beneficiários são regidos pela Lei 9.514 e, de acordo com rito previsto, em caso de descumprimento de cláusula contratual, os imóveis serão levados a leilão.

8 Colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente


Daniela Cristina de Oliveira Romão
Supervisora de Filial
Gerência Executiva de Habitação Bauru/SP


Antonio Wilson Clivati
Gerente de Filial
Gerência Executiva de Habitação Bauru/SP